



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.617, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 -**

**DR. MILTON DIMAS TADEU**  
**URBAN**, Prefeito Municipal de  
Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 201, de 19 de janeiro 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica rescindido o contrato público nº 65/2018, celebrado com a empresa **EXTINTORES PIRASSUNUNGA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.061.747/0001-20, tendo por objeto a alienação de parte ideal de imóvel destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, composta por 01 (um) lote, identificado como lote “01”, com área total de 2.897,76 m<sup>2</sup>, sob matrícula nº 35.144, em área denominada Quadra “B”, localizado na Rua Gentil Josué De Carli, esquina com a Rua Octávio Freitas Filho, no Polo Empresarial e Industrial “Guilherme Muller Filho”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
**GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.